



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU n.º 52 de 04 de novembro de 2010.

“Dispõe *ad referendum* do Plenário do Comitê Guandu, sobre alteração do calendário referente ao processo eleitoral do Plenário do Comitê Guandu, biênio 2011 - 2012”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI nº 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- existe a necessidade de alterar o calendário do processo eleitoral, biênio 2011 – 2012, definido através da Resolução nº 50, de 14 de outubro de 2010, em consequência da paralisação dos serviços da Secretaria Executiva no período de 18 de dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2011.


Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período para inscrição das chapas para compor a Diretoria Colegiada, conforme abaixo:

- a) 06 a 17 de dezembro de 2010; e
- b) 05 a 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê Guandu.

Seropédica, 04 de novembro de 2010.



Decio Tubbs Filho
DIRETOR GERAL